

LEI MUNICIPAL N° 2083 DE 29/10/92  
PROJETO DE LEI N° 2123  
"DISPÕE SOBRE PERMUTA DE ÁREAS ENTRE  
A PREFEITURA E OSCAR SCAVAZZA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar, com o Sr. Oscar Scavazza, o imóvel constante da Matrícula 25.813, do cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, com frente para a Avenida Wenceslau Brás, caracterizado por parte da Rua 12, situado entre as quadras 44 e 43, do Loteamento Jardim Ouro Verde, imóvel esse de propriedade do Patrimônio Público Municipal, por dois lotes, denominados Lote 1B, e de Lote 3B-, somando, ambos, 314,04 metros quadrados, de propriedade de Oscar Scavazza, também localizados no Loteamento Jardim Ouro Verde, obedecendo-se a Legislação vigente.

ART° 2° - Revogados as disposição em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 29 de Outubro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE